



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1440/2005.

Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos servidores públicos do Município de Dom Silvério, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dom Silvério

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam elevados para o salário mínimo legal vigente os vencimentos básicos dos grupos I, II e III, do Anexo III B da Lei Municipal No. 1341, de 1999.

Art. 2º Feita a alteração dos vencimentos básicos de que trata o artigo 1º desta Lei, fica determinada a aplicação de percentual de 8% (oito) por cento sobre as tabelas de vencimentos básicos dos servidores constantes da Lei do Plano de Carreira da Prefeitura Municipal de Dom Silvério, constantes dos anexos III A e III B da Lei Municipal No. 1341, de 1999.

§1º Os reajustes previstos no artigo 1º e no caput deste artigo se aplicam, também, aos servidores inativos e contratados na forma estabelecida pelo art. 37, IX da Constituição da República.

§2º O reajuste dos servidores do Poder Legislativo Municipal deverá observar a competência privativa de iniciativa para a sua concessão.

§3º Ficam aprovadas as novas tabelas de vencimento constantes dos Anexo I e II desta Lei.

Art. 3º Fica fixado, no valor do salário mínimo legal vigente, a remuneração dos pensionistas de que trata a Lei Municipal nº 1.187, de 1992, e aos ocupantes de cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 4º Em razão do disposto no art. 17, §6º da Lei Complementar No. 101, de 2000, fica dispensada a elaboração da estimativa prevista no inciso I do art. 16 da citada Lei Complementar e da demonstração da origem dos recursos para o seu custeio.

Art. 5º A revisão geral prevista nesta Lei produzirá efeitos a partir da competência maio de 2005.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 2005.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dom Silvério, 30 de maio de 2005.


José Maria Repolês
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I
(Anexo III-A da Lei 1.341/99)
Tabela Salarial Cargos Comissão

Símbolo	Valor até 30/04/2005	Cargos	Valor a partir de 01/05/2005
CC-8	R\$ 450,00	Motorista de Gabinete	R\$ 486,00
CC-7		Chefe de Gabinete	
	R\$ 1.625,15	Secretário	R\$ 1.755,16
		Assessor Jurídico	
CC-6	R\$ 1.181,93	Diretor de Escolar	R\$ 1.276,48
CC-5	R\$ 960,32	Assessor de Gabinete I	R\$ 1.037,15
CC-4	R\$ 812,57	Chefe de Setor	R\$ 877,58
CC-3	R\$ 590,96	Assessor Gabinete II	R\$ 638,24
CC-2		Assessor de Transporte	
	R\$ 517,10	Diretor de Banda	
		Vice-Diretor de Escolar	R\$ 558,47
CC-1	R\$ 339,80	Diretor de Comunicação	R\$ 366,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo II
(Anexo III-B da Lei 1.341/99)
Tabela Salarial Cargos Efetivos

Grupo	Valor até 30/04/2005	Art. 1º	Art. 2º	Valor a partir de 01/05/2005
I	R\$ 290,40	R\$ 300,00	R\$ 24,00	R\$ 324,00
II	R\$ 290,40	R\$ 300,00	R\$ 24,00	R\$ 324,00
III	R\$ 290,40	R\$ 300,00	R\$ 24,00	R\$ 324,00
IV	R\$ 310,25	-	R\$ 24,82	R\$ 335,07
V	R\$ 354,57	-	R\$ 28,37	R\$ 382,94
VI	R\$ 398,90	-	R\$ 31,91	R\$ 430,81
VII	R\$ 458,00	-	R\$ 36,64	R\$ 494,64
VIII	R\$ 487,54	-	R\$ 39,00	R\$ 526,54
IX	R\$ 531,87	-	R\$ 42,55	R\$ 574,42
X	R\$ 590,96	-	R\$ 47,28	R\$ 638,24
XI	R\$ 664,84	-	R\$ 53,19	R\$ 718,03
XII	R\$ 812,57	-	R\$ 65,01	R\$ 877,58
XIII	R\$ 1.270,58	-	R\$ 101,65	R\$ 1.372,23

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo II
(Anexo III-B da Lei 1.341/99)
Tabela Salarial Cargos Efetivos (continuação)

Grupo	Valor a partir de 01/05/2005		Cargos
I	R\$	324,00	-
II			Auxiliar de Serviços Gerais Servente Escolar Agente Saúde Vigia Telefonista Almoxarife
	R\$	324,00	
III	R\$	324,00	Coveiro Monitor
IV	R\$	335,07	Auxiliar Enfermagem
V			Auxiliar de Biblioteca Auxiliar de Secretaria Oficial – Bombeiro Oficial – Calceteiro
	R\$	382,94	
VI	R\$	430,81	Professor I Oficial – Pedreiro
VII			Motorista Técnico Enfermagem Técnico Laboratório
	R\$	494,64	
VIII	R\$	526,54	Operador Máquinas Professor II
IX	R\$	574,42	Agente Administrativo
X	R\$	638,24	Agente Fiscal
XI			Supervisor Escolar Orientador Escolar Inspetor Escolar
	R\$	718,03	
XII	R\$	877,58	Oficial Administrativo
XIII			Assistente Social Dentista Bioquímico/Farmacêutico Médico Fonoaudiólogo Engenheiro Nutricionista Psicólogo
	R\$	1.372,23	